



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERIMONIAL,
LOCUÇÃO, RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE
EVENTO COMEMORATIVO AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER.

DATA: 22.02.2023

RATIFICAÇÃO: 22.02.2023

INDIAMARA DOS SANTOS

CNPJ Nº 47.332.040/0001-02

VALOR TOTAL R\$ 4.000,00

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Justificativa:

A contratação se faz necessária para animação do tradicional evento em comemoração ao dia internacional da mulher, no qual serão realizadas diversas ações, em união com a secretaria de assistência social.

As ações supracitadas objetivarão a promoção e prevenção à saúde da mulher, considerando a atenção e o cuidado em relação à saúde da mulher em todos os ciclos de sua vida e as peculiaridades e necessidades do público feminino.

O evento é uma forma de homenagear as mulheres vividenses, ofertando a elas um momento de lazer e descontração, pois o município preza pela valorização de sua população feminina, com intuito de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

Do valor: O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

| |
|--|
| Protocolo Interno n. <u>30</u> / <u>23</u> |
| Em <u>14</u> / <u>FEVEREIRO</u> de <u>23</u> |
|  Funcionário |

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.02.10 11:49:02 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| LOT E | ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT R\$ | TOTAL R\$ |
|------------------------------|------|------|----|-----------|--|----------------|-----------------|
| 1 | 1 | 1,00 | UN | 23236 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERIMONIAL, LOCUÇÃO, RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. | 4.000,00 | 4.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | | 4.000,00 |

(quatro mil reais)

(*Requisição de Necessidades nº 115/2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **DIVERTIDAÇÃO ATELIÊ DO BRINCAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.040/0001-02, com sede na Rua Arnaldo Machado Gomes, nº 120, Bairro Parque Residencial Frizon, Coronel Vivida – PR; CEP. 85550-000, Contato (46) 999262832, e-mail: divertidaacao@gmail.com.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **DIVERTIDAÇÃO ATELIÊ DO BRINCAR** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. A contratação se faz necessária para animação do tradicional evento em comemoração ao dia internacional da mulher, no qual serão realizadas diversas ações, em união com a secretaria de assistência social;

4.2. As ações supracitadas objetivarão a promoção e prevenção à saúde da mulher, considerando a atenção e o cuidado em relação à saúde da mulher em todos os ciclos de sua vida e as peculiaridades e necessidades do público feminino.

4.3. O evento é uma forma de homenagear as mulheres vividenses, ofertando a elas um momento de lazer e descontração, pois o município preza pela valorização de sua população feminina, com intuito de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

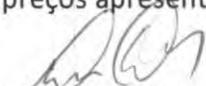
5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços.

7.4. Atender com prontidão as reclamações do objeto desta dispensa de licitação.

7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.8. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

10. Prazos e critérios de aceitação do objeto:

10.1. Os serviços deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

10.2. O local da prestação dos serviços será na Praça Ângelo Mezzomo, centro de Coronel Vivida-PR, no dia 11 de março de 2023, a partir das 9h, com término às 16h:30m.

10.3. Os serviços a serem prestados serão: recepção das mulheres, jogos e brincadeiras de socialização durante a duração do evento, músicas, stand up, incentivo motivacional.

10.4. Disponibilização de 02 (dois) animadores/recreadores que devem estar à disposição do público, interagindo com o mesmo durante o período do evento, promovendo a interação e socialização entre as mulheres.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

13. Da Anticorrupção:

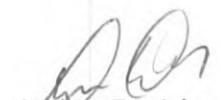
13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da gestão e fiscalização do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

14.3. A Secretaria Municipal de Saúde indica como fiscal do contrato, a Dirigente da Divisão de Atenção Básica, Sra. Dircéia Borges Fernandes, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.475 de 04 de janeiro de 2021.


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Dirceia Borges Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

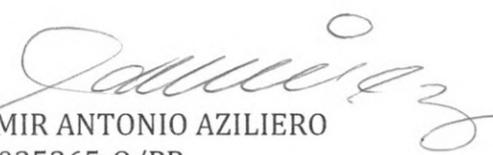


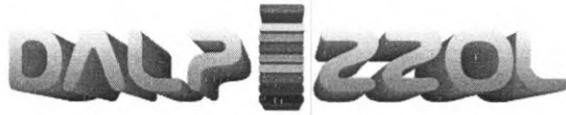
INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher

| ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | | |
|--|-------|-------|-------|---|----------------|-------|--------------|--|
| UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde. | | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens | | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA | |
| 02 | 06/01 | 000 | 2.027 | Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027 | 672 | 3014 | 3.3.90.39.23 | |

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-0/PR



Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2023

Para: Prefeitura de Coronel Vivida

É com muita honra e alegria, que a **Dalpizzol** se coloca a disposição para realizar a sua festa, oferecendo nos mínimos detalhes o máximo em qualidade e perfeição, com equipamentos de altíssima qualidade e última geração, profissionais altamente competentes, oferecendo do início ao fim um atendimento diferenciado, cheio de novidades, interatividade, humor, alegria, e emoção, afinal, o sucesso do seu evento depende desde o início da competência de seus apresentadores e animadores e esse é mais um diferencial da **Dalpizzol**,

ORÇAMENTO

**Apresentador, Dj, Músicos e Animação da festa
Brincadeiras e personagens**

Valor R\$ 7.500,00

*Rider Tecnico
Sistema de som com PA que atenda o número de público,
4 microfones
Retorno de palco*



Mateus Dalpizzol



Viva o Sonho
(46) 9 9902 1020
Coronel Vivida - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.044.670/0001-17 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/04/2014 |
| NOME EMPRESARIAL MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALPIZZOL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO ROD PRC-158 MARIO CENI | NÚMERO SN SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.550-000 | BAIRRO/DISTRITO LINHA BERGAMASCHI, ZONA RURAL | MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO dalpizzoledalpizzol@outlook.com | |
| TELEFONE (46) 9902-1020 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **11:11:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| CNPJ: | 20.044.670/0001-17 |
| NOME EMPRESARIAL: | MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$15.000,00 (Quinze mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Orçamento 070/2023

A/C

Dinara

Sec. de Assistência Social

Município de Coronel Vivida

Coronel Vivida - Paraná

Campo Mourão, 30 de janeiro de 2023.

Segue orçamentos para atividades de recepção e interação e fotos durante evento alusivo ao dia da Mulher:

PROPOSTA

Total de envolvidos: 07 pessoas (06 artistas + 01 produtor + 01 motorista).

Data:

Carga horaria: 5 horas

Atividade proposta:

- Recepção dos convidados na entrada do evento, com personagens vestindo figurinos que chamem a atenção do público, interagindo com os mesmos e fazendo fotos.
- Os artistas realizam um Cortejo pelos espaços da festa, interagindo com os convidados.
 - Sonorização geral do evento.

Responsabilidade do Contratante:

- Água e banheiro disponíveis para o elenco;
- Camarim exclusivo para os artistas;
- Alimentação conforme necessidade;
- Disponibilidade de água e banheiros;

Responsabilidade da Contratada:

- Transporte da equipe;
- Figurinos e adereços utilizados;

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 15.500,00

Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição para futuras dúvidas
Atenciosamente,

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por LAINE
ASSESSORIA E TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2023.01.30 15:04:00 -03'00'

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

Edilaine Maria de Castro
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
(44) 3017-0613/ (44) 9 9831-6867

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.733/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/08/2006 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA | NÚMERO 704 | COMPLEMENTO TERREO |
|---|----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 87.301-020 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAMPO MOURAO | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUARTEADM@GMAIL.COM | TELEFONE (44) 3017-1614 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2006 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **11:09:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| CNPJ: | 08.245.733/0001-06 |
| NOME EMPRESARIAL: | LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$5.000,00 (Cinco mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | EDILAINÉ MARIA DE CASTRO |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/02/2023 às 11:09 (data e hora de Brasília).



Nome Fantasia

Divertidação Ateliê do Brincar

CNPJ

47.332.040/0001-02

Endereço

Rua Arnaldo Machado Gomes, 120

Complemento

Casa

CEP

85550-000

Bairro

Parque Residencial Frizon

Município

Coronel Vivida

Telefone

(46) 99926-2832

Endereço eletrônico

indimaravigold2930@gmail.com

divertidaacao@gmail.com

Cidi Ribeiro

Cerimonial, Locução

Recreação e Animação

Festa do dia da mulher

Dia: 11/03/2023

Recepção e início das atividades

Início 9:00h

Início 13:00h



Cronograma

- Recepção das mulheres e agradecimentos
- Jogos de interação e brincadeiras de socialização
- Música
- Stand Up- Bepe Fagundes
- Incentivo motivacional- Engrandecimento e reconhecimento do valor da mulher

Esse orçamento inclui as atividades citadas acima no cronograma. Contendo 02 (dois) animadores e recreadores que vão estar à disposição do público presente e comprometidos em interagir e exercer a animação com os convidados público alvo durante **8 horas de atividades, socialização e interação**. A partir do horário das **9:00 horas** o qual se dá início aos trabalhos, se estendendo até às **16:30 horas** no qual se finaliza as atividades.

Valor: 4.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.332.040/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/07/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVERTIDACAO ATELIE DO BRINCAR | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------------|
| LOGRADOURO R ARNALDO MACHADO GOMES | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO CASA |
|---------------------------------------|---------------|---------------------|

| | | | |
|-------------------|--|-----------------------------|----------|
| CEP 85.550-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL FRIZON | MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR |
|-------------------|--|-----------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INDIMARAVIGOLD2930@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 9926-2832 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 15:08:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| CNPJ: | 47.332.040/0001-02 |
| NOME EMPRESARIAL: | INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$3.000,00 (Tres mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MAPA COMPARATIVO

| Item | Qtde. | Unid | Cód. PMCV | Descrição | DIVERTIDAÇÃO ATELIÊ DO BRINCAR | | MATEUS DALPIZZOL | | LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTOS | | MENOR PREÇO | |
|------------------------|-------|------|-----------|--|--------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | | | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ |
| 1 | 1 | Unid | 23236 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERIMONIAL, LOCUÇÃO, RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 15.500,00 | R\$ 15.500,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | R\$ 4.000,00 | | R\$ 7.500,00 | | R\$ 15.500,00 | | R\$ 4.000,00 | |

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia. Os orçamentos das empresas foram coletados pela funcionária lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Dinara Mazzucatto.

Coronel vivida, 08 de fevereiro de 2023.

Maira
Maira Soares

Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.332.040/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/07/2022 |
| NOME EMPRESARIAL INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVERTIDACAO ATELIE DO BRINCAR | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R ARNALDO MACHADO GOMES | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO CASA |
| CEP 85.550-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL FRIZON | MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA |
| UF PR | | TELEFONE (46) 9926-2832 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INDIMARAVIGOLD2930@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 11:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil INDIAMARA DOS SANTOS
CPF 076.161.889-90

CNPJ 47.332.040/0001-02
Data de Abertura 28/07/2022

Nome Empresarial
INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990

Nome Fantasia
DIVERTIDACAO ATELIE DO BRINCAR

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 28/07/2022

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---------------------------|---------------------------|--------|-------------|
| 85550-000 | RUA ARNALDO MACHADO GOMES | 120 | CASA |
| Bairro | Município | UF | |
| PARQUE RESIDENCIAL FRIZON | CORONEL VIVIDA | PR | |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 28/07/2022 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Fabricante de brinquedos não eletrônicos independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990**
CNPJ: **47.332.040/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:29 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **2887.7BD2.3F21.63F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029322182-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.332.040/0001-02**

Nome: **INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 499 /2023



CONTRIBUINTE: 47332040000102
NOME.....: INDIAMARA DOS SANTOS 07616188900
CNPJ/CPF....: 47.332.040/0001-02
ENDEREÇO....: RUA ARNALDO MACHADO GOMES , 120 PARQUE R. FRIZON
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08 de Fevereiro de 2023.
Válida até: 09/05/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/499
Código de autenticidade da certidão: 87129983087129

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.332.040/0001-02
Razão Social: INDIAMARA DOS SANTOS
Endereço: RUA ARNALDO MACHADO GOMES 120 / FRIZON / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

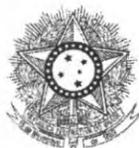
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021014090671678495

Informação obtida em 10/02/2023 15:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.332.040/0001-02
Certidão n°: 5334369/2023
Expedição: 06/02/2023, às 15:20:08
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.332.040/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

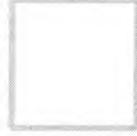
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Divertificação
hoje às 14:50

(1) WhatsApp





Diverificação
hoje às 14:50

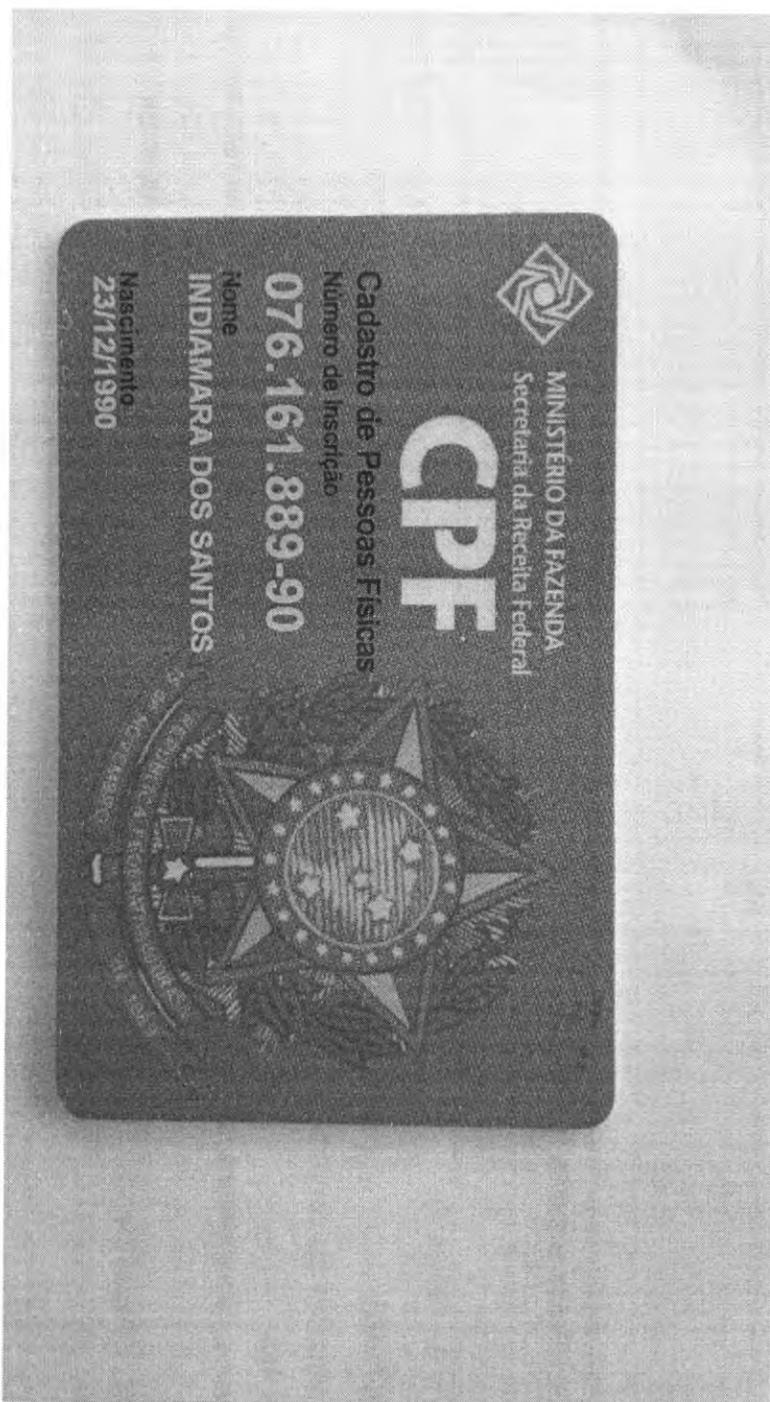


3 de 6



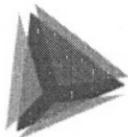


Divertifacão
hoje às 14:50





AUTENTICIDADE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47332040000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 09:08:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990**
CNPJ: **47.332.040/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.332.040/0001-02

Código de Controle: 2887.7BD2.3F21.63F7

Data da Emissão: 06/02/2023

Hora da Emissão: 15:10:29

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/02/2023, com validade até 05/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029322182-20
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 47.332.040/0001-02
INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990
Emissão 06/02/2023 15:09:25
Data de Validade 06/06/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 499 /2023



CONTRIBUINTE: 47332040000102
NOME.....: INDIAMARA DOS SANTOS 07616188900
CNPJ/CPF....: 47.332.040/0001-02
ENDEREÇO....: RUA ARNALDO MACHADO GOMES , 120 PARQUE R. FRIZON
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08 de Fevereiro de 2023.
Válida até: 09/05/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/499
Código de autenticidade da certidão: 87129983087129

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.332.040/0001-02

Razão social: INDIAMARA DOS SANTOS

Nome fantasia: DIVERTIDACAO ATELIE DO BRINCAR

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 10/02/2023 | 10/02/2023 a 11/03/2023 | 2023021014090671678495 |

Resultado da consulta em 14/02/2023 09:05:04

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.332.040/0001-02
Certidão n°: 5334369/2023
Expedição: 06/02/2023, às 15:20:08
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.332.040/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

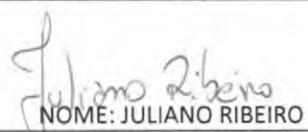
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

| | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|--|---------------|------------------|
| 1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde | 2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2023 | 3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II | 4. PROCESSO Nº xx/2023 | | | | |
| 5. OBJETO Contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. | | | | | | | |
| 6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, certificado MEI, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, RG e CPF; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais. | | | 7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO | | | | |
| | | | 8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência | | | | |
| 9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 e 5 do termo de referência anexo ao processo. | | | | | | | |
| 10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, a empresa INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (DIVERTIDAÇÃO ATELIE DO BRINCAR) foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. | | | | | | | |
| 11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. | | | | | | | |
| 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: | | | | | | | |
| ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 02 | 06/01 | 000 | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027 | 672 | 3014 | 3.3.90.39.23 |
| 13. DESCRIÇÃO Contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao dia internacional da mulher. | | | | 14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 4.000,00 | 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente | | |
| 16. CONTRATADA INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (DIVERTIDAÇÃO ATELIE DO BRINCAR) CNPJ nº 47.332.040/0001-02 | | | | 17. DATA/LOCAL 11 de março de 2023, a partir das 09h, com término às 16h:30m na Praça Angelo Mezzomo - Centro | 18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO | | |
| 19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2023 | | | |  NOME: JULIANO RIBEIRO | | | |
| 20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO | | 21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO | | | | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Elaine Bortolotto | Membro Efetivo | 765.002.689-20 | 5.331.707-3/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Flaviane Gubert Siqueira | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |
| Grasieli Cerbatto | Membro Suplente | 060.497.399-35 | 9.512.291-4/PR |

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei
Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS
ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de
Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º
(primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,
portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de
janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da
República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo
Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01**
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Elaine Bortolotto | Membro Efetivo | 765.002.689-20 | 5.331.707-3/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Flaviane Gubert Siqueira | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |
| Gracieli Cerbatto | Membro Suplente | 060.497.399-35 | 9.512.291-4/PR |

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da
Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9 |
| Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti | Membro | 037.681.519-13 | 8.954.875-6 |
| Simone Terezinha Sozo | Membro | 026.365.759-01 | 6.586.841-5 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

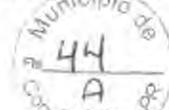
DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CPF Nº | RG Nº |
|------------------------|----------------|--------------|
| JEAN FELIPE MIECOANSKI | 081.363.459-88 | 10.195.607-5 |
| FRANCHY RECH | 914.130.609-00 | 5.284.230-1 |
| LUIZ ANTONIO POLEZZELO | 071.012.779-00 | 10.244.559-7 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|-----------------|------------|---------------------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |

LEIA-SE:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

| Ordem N.º | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|-----------|---------------|-------------------------------|--------------|--|
| 1 | 3º | JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS | 174625 | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

| NOME | CARGO | CPF N.º | IDENTIDADE N.º |
|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |

LEIA-SE:

| NOME | CARGO | CPF N.º | IDENTIDADE N.º |
|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 30/2023

PROTOCOLO Nº 30/2023

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 14.02.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 16 de fevereiro de 2023.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

| | | | | | | | |
|---|---|--|----------------------------------|---|--|--------------|-----------------|
| 1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde | 2. DATA DA EMISSÃO 22.02.2023 | 3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II | 4. PROCESSO Nº 29/2023 | | | | |
| 5. OBJETO Contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. | | | | | | | |
| 6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, certificado MEI, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, RG e CPF; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais. | | 7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO | | | | | |
| | | 8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência | | | | | |
| 9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 e 5 do termo de referência anexo ao processo. | | | | | | | |
| 10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, a empresa INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (DIVERTIDAÇÃO ATELIE DO BRINCAR) foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. | | | | | | | |
| 11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. | | | | | | | |
| 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: | | | | | | | |
| ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 02 | 06/01 | 000 | 2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027 | 672 | 3014 | 3.3.90.39.23 |
| 13. DESCRIÇÃO Contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao dia internacional da mulher. | | | | 14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 4.000,00 | 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente | | |
| 16. CONTRATADA INDIAMARA DOS SANTOS 07616188990 (DIVERTIDAÇÃO ATELIE DO BRINCAR) CNPJ nº 47.332.040/0001-02 | | | | 17. DATA/LOCAL 11 de março de 2023, a partir das 09h, com término às 16h:30m na Praça Angelo Mezzomo - Centro | 18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO | | |
| 19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 22.02.2023 | | | | NOME: JULIANO RIBEIRO | | | |
| 20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO | | 21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 22.02.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO | | | | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 29/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: Indiamara dos Santos, inscrito no CNPJ nº 47.332.040/0001-02. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
1 BARRETO:96731109991
Dados: 2023.02.22 16:37:15 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

demaís documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E051B80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 95/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonês e apostilas para os participantes do programa PROERD, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Prazo: 12 meses, 16.02.2023 a 15.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | DE | DE | DETENTORA | CNPJ nº | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------------------------------|----|----|----------------------------------|--------------------|----------------------|
| 14/2023 | | | ARTES BEREZOVSKI LTDA | 07.259.843/0001-56 | 1.950,00 |
| 15/2023 | | | M. TESTAS CONFECÇÃO | 23.829.339/0001-09 | 7.794,80 |
| 16/2023 | | | UNILIMA UNIFORMES CONFECÇÃO LTDA | 18.250.413/0001-90 | 6.617,00 |

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:52D7D19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023

Processo Licitatório nº 29/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: Indiamara dos Santos, inscrito no CNPJ nº 47.332.040/0001-02. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2023

Processo Licitatório nº 30/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das

18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito



Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DC1F421C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REABERTURA DE PRAZO PE Nº 15/2023

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA – ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR. Fica alterado o valor da licitação para R\$ 64.644,16, prazo de entrega e o Pregoeiro. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 15 de março de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital ALTERADO está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:BE3C882F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATO nº 26/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA FTD S.A., CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR. Valor total: R\$ 199.560,00. O prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:2D6D3E36